



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor GUIDO MARTINEZ, Diretor Financeiro do grupo THG, na condição de TESTEMUNHA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instalada para, entre outros objetivos, investigar as fraudes sistêmicas perpetradas contra aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), esquemas que drenam recursos de cidadãos vulneráveis por meio de associações de fachada. No dia 1º de setembro de 2025, esta CPMI recebeu um depoimento contundente da testemunha Eli Cohen, que detalhou a estrutura e o modus operandi de uma sofisticada organização criminosa supostamente liderada pelo grupo THG. O testemunho, amparado por um organograma explícito, descortinou uma estrutura hierárquica complexa, projetada para desviar bilhões de reais através de entidades



como Ambec, Cebap e Unsbras, revelando-se uma das mais graves denúncias já trazidas a este colegiado.

Dentro dessa arquitetura delitativa, o nome do senhor Guido Martinez (também identificado como Guido Martinelli) emergiu com proeminência singular e perturbadora. Apontado diretamente pela testemunha como o "Diretor-Financeiro" da organização e membro do seu "segundo escalão", o convocado não é uma figura periférica, mas sim o operador central da engrenagem monetária do esquema. Segundo as informações depositadas sob juramento nesta Comissão, cabia a ele a gestão dos recursos financeiros obtidos ilicitamente, o que o posiciona como o detentor de informações cruciais sobre o fluxo de capitais, a ocultação de ativos e a distribuição dos lucros da fraude que vitimou milhares de aposentados. Sua função, conforme reiterado pela testemunha durante inquirição do Relator desta CPMI, era precisamente a de Diretor Financeiro, materializando a estrutura financeira do golpe.

A convocação do senhor Guido Martinez, portanto, não é apenas conveniente, mas absolutamente inadiável e indispensável para o avanço dos trabalhos investigativos. Deixar de inquirir o indivíduo apontado como o cérebro financeiro de um esquema bilionário seria uma omissão gravíssima desta CPMI, representando uma falha inaceitável em nosso dever de apurar a verdade e expor todos os responsáveis. É imperativo que o senhor Martinez esclareça, perante os membros desta Comissão e a sociedade brasileira, sua exata participação no grupo THG, detalhando os mecanismos de arrecadação, a movimentação dos valores descontados dos contracheques dos aposentados e o destino final desses recursos. Sua oitiva é a peça-chave para conectar a gestão centralizada do grupo THG às associações de fachada e, conseqüentemente, desvendar a magnitude completa desta predação institucionalizada.

Dessa forma, considera-se que o senhor GUIDO MARTINEZ, Diretor Financeiro do grupo THG, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.



Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

